



ERS

Contabilidade

Emissão de NFS-e

Nota Legal

Porto Alegre



ERS

Contabilidade

Apresentação:

Foi publicada em 31/05/2015 a Instrução Normativa SMF 04/2016, que incluiu o parágrafo 10 ao artigo 3º da Instrução Normativa SMF 09/2014, trazendo novo critério de obrigatoriedade de uso da NFS-e, obrigando a maioria das empresas ao Credenciamento e Emissão de notas pelo sistema.

Apresentamos a seguir um facilitador para auxílio no cadastro, credenciamento, emissão e também formas de cancelamento de NFS-e.

Importante lembrar:

→ O software disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre funciona nos seguintes navegadores: Firefox e Internet Explorer;

→ Há restrições do uso do sistema da Nota Legal em computadores MAC (Apple)



ERS

Contabilidade

Cadastro na NFS-e:

Acessar: <http://portalnotalegal.portoalegre.rs.gov.br/>

Clique em: → Empresa;

→ Controle de Acesso;

→ Cadastrar;

→ Cadastro;

→ Cadastrar com Certificado Digital (*Caso o certificado não seja localizado, acessar - Configurar > Cartão Inteligente > Automático > Ok*);

→ Assinar Digitalmente;

→ Digite a senha do Certificado Digital (*token ou cartão*);

→ Cadastre uma senha que será solicitada sempre que utilizar o emissor de NFS-e da Prefeitura;

→ Aceite o Termo de Responsabilidade;

→ Clique em Cadastrar Usuário;



ERS

Contabilidade

Credenciamento na NFS-e:

Acesse: <http://portalnotalegal.portoalegre.rs.gov.br/>

Clique em: → Empresa;

→ Credenciamento;

→ Credenciar;

→ Autenticação:

 Login: Seu CNPJ.

 Senha: A criada no cadastro acima.

→ Entrar;

→ Credenciamento;

→ Solicitar Credenciamento

→ Clique em Ok



ERS

Contabilidade

Emissão de NFS-e:

Acesse: <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br/>

Clique em: → Geração de NFS-e online

→ Autenticação:

Login: Seu CNPJ.

Senha: A criada no cadastro.

→ Entrar;

→ Geração;

→ Criar uma nova NFS-e;

→ Data da Prestação do Serviço (*data de competência*);



ERS

Contabilidade

Emissão de NFS-e:

Dados da NFS-e:

→ Tomador do Serviço:

→ *Preencher os dados do Tomador do Serviço;*

→ *Tomadores com Inscrição Municipal em Porto Alegre: digite o CNPJ e busque automaticamente os dados clicando na LUPA (lado direito da tela).*

→ Identificação dos Serviços:

→ **Código de Tributação do Município:** *selecione exatamente o serviço prestado e de acordo com o CNPJ de sua empresa.*

→ **Natureza da Operação:** *Tributação no Município (consultar exceções)*

→ **Regime Especial de Tributação:**

→ *Empresas do Simples Nacional: ME ou EPP do Simples Nacional;*

→ *Empresas do Lucro Presumido: Não preencher; ou*

→ *Sociedade de profissionais.*

→ Valores:

*Preencher valor bruto em **Valor Total do(s)** Serviços, e retenções se houver.*



ERS

Contabilidade

Emissão de NFS-e:

→ Confirmar Geração de NFS-e;

→ Digite a Senha do seu Certificado Digital;

A nota aparecerá na tela, para salva-la efetue o procedimento abaixo:

❖ *Caso apareça o erro **Applet Não Carregada**, consulte nosso **Manual Configuração JAVA**;*

→ Download para salvar o arquivo em XML;

→ Imprimir para salvar o arquivo em PDF.

❖ *Caso não tenha a **Impressora PDF** instalada em sua máquina, consulte nosso **Manual Impressora PDF**;*



ERS

Contabilidade

Substituição de NFS-e

Acesse: <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br/>

Clique em: → Geração de NFS-e online (*Login e Senha*).

→ Geração:

→ Marque a opção "**Substituir uma NFS-e emitida com erro**";

→ Indique o número da NFS-e a ser substituída e a Data da Prestação do Serviço;

→ Quando a nova NFSE for gerada, a nota antiga será automaticamente cancelada;

→ Clique em **Buscar Dados da NFS-e Substituída** e altere os dados que forem necessários;

→ Confirmar Geração de NFS-e e inserir a Senha do seu Certificado Digital.



ERS

Contabilidade

Cancelamento de NFS-e

Quando o serviço não foi concluído e o imposto ainda não foi recolhido:

- Clique em: → Geração de NFS-e online (*Login e Senha*).
- Cancelamento:
 - Digite o Número da NFS-e a ser Cancelada;
 - Confirme.

IMPORTANTE:

- Seu cliente deverá assinar a “**Declaração da não execução do serviço**” (disponível no Portal Nota Legal: http://portalnotalegal.portoalegre.rs.gov.br/default.php?reg=1&p_secao=152) **com firma reconhecida em cartório**;
- Manter sob a guarda do prestador por cinco anos.